



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	28
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	28
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 516.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o despacho que determina o cumprimento de sentença, autos do Processo nº 5026431-66.2013.827.2729, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, para que seja restabelecido o prazo para posse de LÍGIA DE ARAÚJO NASCIMENTO, referente à nomeação no cargo de Agente Administrativo Educacional,

RESOLVE:

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de agosto de 2019, para a posse de LÍGIA DE ARAÚJO NASCIMENTO, nomeada pelo Decreto de 8 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 463, de 10 de fevereiro de 2012, no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 370, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 470-CT, de 15 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.284, de 16 de julho de 2019, a parte que contratou os adiantes relacionados, no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde:

ANA PAULA MACIEL RODRIGUES;
ELIENE PINTO DE MOURA;
JAQUELINE ABREU PAIXÃO.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 471-CT, de 15 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.284, de 16 de julho de 2019, a parte que contratou os adiantes relacionados, no cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde:

CIBELE MEDEIROS REIS;
LILIAN SANTIAGO VILELA;
ROLANDO OSORIO VERDECIA;
VINÍCIOS CARVALHO BUCAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 371, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 514-CT, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.303, de 12 de agosto de 2019, a parte que contratou ANTÔNIA MOREIRA LINO, quanto ao cargo, onde se lê: Auxiliar de Serviços Gerais; leia-se: Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 250, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 004/2019, e suplente, referente ao Processo nº 2017023397, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparo dos relógios de ponto da Garagem Central, da Sede da Secretaria e do Almoxarifado Central, firmado com a empresa Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR DANIELA BATISTA BARROS	413025782
SUPLENTE JANETE MARIA BEZERRA SILVA	413019360

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
(Ato nº 484-NM)

PORTARIA Nº 266/GAB/SEPLOG, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Lotação de Servidor(a) – Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.768, de 1º de agosto de 2019, que redistribui os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II do anexo I ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o cargo passou a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO que fora mantido(a) o(a) atual ocupante;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o(a) servidor(a) TAYNARA MOREIRA FONSECA, matrícula nº 413033215, Assessor Técnico II – DAS-7, a partir de 1º de agosto de 2019, oriundo do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de agosto de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – NM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

PORTARIA Nº 267/GAB/SEPLOG, 09 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais o(a) servidor(a) CICERO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 162961, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Palmas, 09 de agosto de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

PORTARIA Nº 268/GAB/SEPLOG, 09 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação de Meio Ambiente de Palmas para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº 180221, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de julho de 2019.

Palmas, 09 de agosto de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

PORTARIA Nº 270/GAB/SEPLOG, 09 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para a Fundação Municipal de Meio Ambiente o(a) servidor(a) EUSIRAN CAMPOS VALADARES, matrícula nº 165411, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Palmas, 09 de agosto de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

PORTARIA Nº 271/GAB/SEPLOG, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1.608, de 21 de maio de 2018, que trata da estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 244/GAB/SEPLOG, de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.294, de 30 de julho de 2019, que removeu o servidor RICARDO NASCIMENTO BORGES DA SILVEIRA.

Onde se lê: Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Procuradoria Geral do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Leia-se: Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Procuradoria Geral do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2019.

Palmas, 09 de agosto de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – NM

PORTARIA Nº 274/GAB/SEPLOG, 09 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Casa Civil do Município de Palmas para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) CHRISTYANE UCHOA DE ARAUJO, matrícula nº 138931, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 31 de julho de 2019.

Palmas, 09 de agosto de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: MANOEL BRITO

PROCESSO: 2019018016

MATRÍCULA: 413034369

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

DESPACHO Nº 481/2019/GAB/SEPLOG

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM concomitante ao PT. Nº 37/2018 – SEISP, e tendo em vista o DESPACHO Nº

45/2019/GAB/SEISP, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 09 de agosto de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: ISABELLE GOMES DO NASCIMENTO

PROCESSO: 2018017422
MATRÍCULA: 413019399
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
ORGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 482/2019/GAB/SEPLG

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 523/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 23/07/2019 a 23/07/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 09 de agosto de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: JOSUE MASCARENHAS DOS SANTOS

PROCESSO: 2019016924
MATRÍCULA: 413034521
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

DESPACHO Nº 483/2019/GAB/SEPLG

Considerando o PARECER Nº 1206/2018/SUAD/PGM concomitante ao PT. Nº 09/2019 – SEISP e tendo em vista o DESPACHO Nº 050/2019/GAB/SEISP, resolvo INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade, por não preencher os requisitos necessários em conformidade com os Decretos nº 94/2004, e art. 73, §1º da Lei Complementar 008/1999.

Palmas, 09 de agosto de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: VALERIA ALVES PAOLINI PINHO

PROCESSO: 2019055993
MATRÍCULA: 310831
CARGO: Analista em Saúde – Terapeuta Ocupacional
ORGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 484/2019/GAB/SEPLG

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 30 de julho de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) requerente por meio do DESPACHO Nº 275/2017/GAB/SEPLAD, de 28 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.785, de 29 de junho de 2017.

Palmas, 09 de agosto de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público a retificação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018, publicado no Diário Oficial do Município, Edição de nº 2.303, em 12 de agosto de 2019, página 4.

Onde se lê:

Do Título:
“EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO”

Leia – se:

Do Título:
“EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO”

Palmas – TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome Empresarial	Processo/Exigência Tributária	Decisão de Instância Única
FRANCISCO LUIZ GONÇALVES	201904885 ISS-CO	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe improcedente e confirmar o lançamento do ISS-CO eleitoado mediante Notificação de Lançamento nº 5845/2018. CCI 47710

Palmas, 12 de agosto de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 606, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 469 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.284, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 21/2019, Processo nº 2019024533, firmado com a empresa DICASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67, cujo objeto é a reforma parcial da cobertura e elétrica na ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, localizada na AV. Francisco Galvão da Cruz, QD 49, S/N, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

HIGOR DE SOUSA FRANCO
Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 612, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 469 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.284, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2019, Processo nº 2019024252, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a reforma parcial no CMEI Recanto Infantil, localizado na Quadra 503 Norte, APM 06, Al 07, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	André Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778
SUPLENTE	José Orlando Bezerra Lima Júnior	205108/D-TO	413035232

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

HIGOR DE SOUSA FRANCO
Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 006, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Presidente da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria da Conceição Morais Sousa – Presidente
Ana Kamila da Silva – Secretária
Adrialdo do Santos Sousa – 1º Membro
Leane Carvalho da Silva – 2º Membro
Gislaine Paula Teixeira – 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Liliane Barbosa Silva Rodrigues – suplente
Hilda Cristina Meneses Rocha - suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2019.

Michelle Morais
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 007, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Presidente da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Chamada pública da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos de chamada pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei 11.947/2009 e resolução do FNDE nº026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de chamada pública, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria da Conceição Morais Sousa – Presidente
Ana Kamila da Silva – Secretária
Adrialdo do Santos Sousa – 1º Membro
Leane Carvalho da Silva – 2º Membro
Gislaine Paula Teixeira – 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Liliane Barbosa Silva Rodrigues – suplente
Hilda Cristina Meneses Rocha - suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2019.

Michelle Morais
Presidente da ACE

ERRATA

A ACE DA Escola Municipal Paulo Freire, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a data de assinatura do Contrato n.º 003/2019, referente à Aquisição de Material de Limpeza e Higienização publicado no Diário Oficial do Município de Palmas edição de n.º 2.301, pág. 6 do dia 08 de Agosto de 2019.

Onde se lê:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Leia-se:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

Palmas, 13 de Agosto de 2019.

Sandra Lepesqueur Torres Branquinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Contrato n.º 040/2019, Inexibilidade de licitação – Processo n.º 2019065206 – Contratação de material pedagógico específico com formação e, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO n.º 2301, de 08 de agosto de 2019, pág.08:

Onde se lê:
CONTRATO MODALIDADE: CARTA CONVITE

PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ N.º 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o SR. GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF N.º 646.742.583-91 e portador do RG N.º 13140791999-8 - SSP/MA.

Leia-se:
CONTRATO MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTELEGENCIA RELACIONAL inscrita no CNPJ N.º 66.998.691/0001-72, por meio de seu representante legal o SR. JARDEL DA SILVA ADERICO, inscrito no CPF N.º 029.301.594-56 e portador do RG N.º 1226062 - SSP/AL.

Palmas/TO, em 13 de agosto de 2019.

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA – CONVITE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI do CMEI Príncipe e Princesa, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com o valor total de R\$4.786,00 (Quatro mil setecentos e oitenta e seis reais); a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI com o valor total de R\$ 12.867,67 (Doze mil oitocentos e sessenta sete reais e sessenta sete centavos); a empresa LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA com o valor total de R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais); a empresa WS SUPERMERCADO EIRELI-ME com o valor total de R\$ 10.337,35 (Dez mil trezentos e trinta sete reais e trinta cinco centavos); a empresa COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI com o valor total de R\$1.756,00 (Hum mil setecentos e cinquenta seis reais); a empresa BRISA CORP EIRELE-EPP com o valor total de R\$1.122,50 (Hum mil cento e vinte dois reais e cinquenta centavos) e a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME com o valor total de R\$2.908,40 (Dois mil novecentos e oito reais e quarenta centavos). Foram julgadas como vencedora dos itens do Processo n.º 2019046762, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2019.

Samayane Antonieta Vieira de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA - CONVITE Nº 002/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Sonho de Criança torna público, para conhecimento de interessados que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 16.947,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e sete reais), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA., com o valor total de R\$ 5.675,00 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco), WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME com o valor total de R\$ 6.000,20 (seis mil reais e vinte centavos) BRISA CORP EIRELI-EPP., com o valor total de R\$ 2.338,00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais), PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 10.778,40 (dez mil setecentos setenta e oito reais e quarenta centavos) COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 4.794,50 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo n.º 2019046921, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 13 de Agosto de 2019.

Edneia Florentino Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CARTA-CONVITE Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Antonio Carlos Jobim, torna público para conhecimento de interessados, que as empresa CEU CONSTRUTORA EIRELI, com o valor total de R\$ 42.407,99 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos), foi julgada como vencedoras do Processo n.º 2019036445, tendo como objeto a Reforma Parcial para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2019.

Alzira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 002/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, torna público, para conhecimento de interessados, que as Empresas ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME, com o valor de R\$ 3.696,28 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais, Vinte e Oito Centavos), a PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de

R\$ 1.426,06 (Hum Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais, Seis Centavos), e Maju Comercial Eireli-ME, com o valor de R\$ 44,95 (Quarenta e Quatro Reais, Noventa e Cinco Centavos), foram julgadas vencedoras do processo N° 2019024440 em referência, para Aquisição de Materiais de Expediente, para a Unidade Escolar.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2019.

José Carlos Alves Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 003/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, torna público, para conhecimento de interessados, que as Empresas PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 1.424,50 (Hum Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais, Cinquenta Centavos), MICHELE CRISTINA RODRIGUES GARCEZ, Com o valor de R\$ 301,86 (Trezentos e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), W.S. SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor de R\$ 244,95 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), ALTERNATIVA DISTRIB. DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, com o valor de R\$ 3.108,03 (Três Mil, Cento e Oito Reais, Três Centavos), foram julgadas vencedoras do processo N° 2019025265 em referência, para Aquisição de Materiais de Limpeza para a Unidade Escolar.

Palmas/TO, 13 de Agosto de 2018.

José Carlos Alves Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA - CONVITE Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI EPP com valor de R\$ 38.072,46 (trinta e oito mil e setenta e dois reais e seis centavos). Foi julgada como vencedora do Processo nº 20190020508, com o valor total de R\$ 38.072,46 (trinta e oito mil e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos , tendo como objeto a reforma e construção de passarelas.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2019.

Marislene Alves Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Recanto Infantil torna público para conhecimento de interessados, que o agricultor GENIVALDO SOUZA SANTOS com o valor total da proposta de R\$ 678,15 (seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos.); Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP - TO com o valor total da proposta de R\$ 14.799,40(quatorze mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas/to- ASCABRAS com o valor total da proposta DE 1.325,60(mil e trezentos e vinte cinco reais e sessenta centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018009021, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2018.

Mônica Guedes de Fraga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2019

A ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h, do dia 21 de agosto 2019, na Sala da direção no CMEI Chapeuzinho

Vermelho, localizado no endereço 607 Norte, APM 39/40 Alameda 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Chapeuzinho Vermelho, Processo n° 2019046903. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Chapeuzinho Vermelho, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h:30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-3431.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2019.

Marina Ribeiro Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº 003/2019

A ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min horas do dia 21 de agosto de 2019, na Sala da Coordenação Financeira na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, localizado no endereço Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49, S/n°, Taquaralto, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, Processo n.º 2019046170. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, a partir dessa publicação até o dia 20 de agosto de 2019, no endereço acima citado, no horário de 09h00min as 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3571- 6272 e 3571-1499.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2019.

Francisco de Assis Barbosa Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO N°: 2019030140
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL IVONE DORES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 7.062,70 (Sete mil e sessenta e dois reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018028663.
RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2900, Classificação Funcional: 12.306.1109.4461-PPA-P- Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil, ficha: 20190511, Vínculo: 020200365, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.43; Sub-Elemento: 01, Crédito Orçamentário: NE:7114, de 28/03/2019.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2019.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL IVONE DORES, por sua representante legal a Sra. Irinete Dores da Silva Nogueira, inscrita no CPF nº 498.509.461-72 e portadora do RG nº 382.701 2ª via SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº 839.813.811-49 e portador do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2019

PROCESSO N°: 2019039670
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALSD LTDA – ME.
OBJETO: Realização de Reforma das Salas de Aula e Troca de Esquadrias.

VALOR TOTAL: R\$ 66.335,96 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019039670.
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Reforma: PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0864, 28 DE DEZEMBRO DE 2018, Programa de Trabalho: 03.2900.12361.1109.4525 e 12.365.1109.4555; Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51 e Fonte: 002000361.002000365.003040361.003040365.001012361 e 001012365.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por seu representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA ALSD LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. ANTONIO LUIS DE SOUSA., inscrito no CPF nº 601.557.361-91 e portador do RG nº 31.236 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

PROCESSO Nº: 2019029886
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: Associação Ação Social Jesus de Nazaré
 CONTRATADA: Brisa Corp. Eireli - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 8.116,20 (Oito Mil cento e dezesseis reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019029886.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019
 SIGNATÁRIOS: Associação Ação Social Jesus de Nazaré, por seu representante legal o Sr. Jocel Santiago de Araújo, inscrito no CPF nº 674.878.153-15 e portador do RG nº 301010 SSP/TO. Empresa Brisa Corp. Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal Sr. Justeny Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.966.521-30 e portador do RG nº 600.993/SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

PROCESSO Nº: 2019029886
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: Associação Ação Social Jesus de Nazaré
 CONTRATADA: Todo Dia Mini Mercado Eireli
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.445,34 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019029886.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019
 SIGNATÁRIOS: Associação Ação Social Jesus de Nazaré, por seu representante legal o Sr. Jocel Santiago de Araújo, inscrito no CPF nº 674.878.153-15 e portador do RG nº 301010 SSP/TO. Todo Dia Mini Mercado Eireli, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 - SSP/TO 2ª via.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº: 2019044445
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: SALINA CORP. EIRELI - EPP.
 OBJETO: Reforma Parcial (Substituição do Telhado e Rede Elétrica).

VALOR TOTAL: R\$ 281.143,91 (Duzentos e oitenta e um mil cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 1.256/2003 e Processo nº 2019044445.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.1683 e. 12.366.1109.1687 Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51
 Fonte: 002.000.361; 003.04.0361; 002.0003.65; 003.040.365 e 003.090.040.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF sob nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751-1 SSP/TO. Empresa SALINA CORP. EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42 por meio de seu representante legal o Sr.ª Eliudo Reis Costa Souza no CPF sob nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 SSP TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº: 2019060822
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
 CONTRATADA: ALOISIO SOUZA OLIVEIRA
 OBJETO: Reforma Parcial
 VALOR TOTAL: R\$ 16.730,61 (dezesseis mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019060822
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12361.1109.4525, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.39, FONTES: 002000361. 002090361, 00304036. 003090040 e 001000361.
 VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr.º Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº 939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003 SSP/TO. Empresa, ALOISIO SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 32.241.155/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. Aloisio Souza Oliveira, inscrito no CPF nº 949.178.091-34 e portador do RG nº 364491 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO Nº: 2019056048
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
 CONTRATADA: E.C.S DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
 OBJETO: Eletrodomésticos
 VALOR TOTAL: R\$ 113.585,00 (cento e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019051159
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4450, Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 002000361, 003040361 e 03090040.
 VIGÊNCIA: 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34, RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa E.C.S DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.434.845/0001-41, por meio de seu representante legal o Sr. Raphael Vieira de Santana, inscrito no CPF nº 018.078.241-01 e portador do RG nº 929368 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

PROCESSO Nº: 2019030986
 CONTRATO MODALIDADE: CARTA CONVITE
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADA: LOF DE MORAES - EIRELI
 VALOR TOTAL: R\$ 16.880,19 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais e dezenove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2019030986

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal o SR. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF Nº 533.077.471-34 e portador do RG Nº 875432 SSP/TO. LOF DE MORAES - EIRELI inscrita no CNPJ Nº 27.853.416/0001-09 por meio de seu representante legal o Sra. Luana Oliveira Fernandes de Moraes, inscrito no CPF Nº 991.110.201-72 e portador do RG Nº 394587 – SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

PROCESSO Nº: 2019030986
CONTRATO MODALIDADE: CARTA CONVITE
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA
VALOR TOTAL: 179,96 (cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2019030986
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal o SR. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF Nº 533.077.471-34 e portador do RG Nº 875432 SSP/TO. PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o SR. GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF Nº 646.742.583-91 e portador do RG Nº 13140791999-8 - SSP/MA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DSG Nº 809/SEMUS/GAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eliana Maria da Cunha Azevedo, matrícula funcional nº 141.001, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Gabinete - GCTR III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA DSG Nº 810/SEMUS/GAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daniela Midori Oda Faria, matrícula funcional nº 413.019.738, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo -GCTR III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA DSG Nº 811/SEMUS/GAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Celestina Rosa de Sousa Barros, matrícula funcional nº 138.131, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Planejamento e Instrumentos de Gestão - GCTR IV.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA DSG Nº 813/SEMUS/GAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Roselene Malta Bezerra dos Reis, matrícula funcional nº 133.001, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Ouvidoria – GCTR I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 814/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Willian Moreira Cavalcante, matrícula funcional nº 293.651, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Tecnologia da Informação - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 815/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vidal Gonzalez Mateos Junior, matrícula funcional nº 323.511, para desempenhar a função de Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário - GCTR III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 816/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marianne Delgado da Silva Reis, matrícula funcional nº 131.931, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Auditoria - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 817/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antoniel Soares Nascimento, matrícula funcional nº 154.361, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Contratos - GCTR III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 818/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Valdivino Batista dos Santos, matrícula funcional nº 668.725.2, para desempenhar a função de Coordenador de Controle de Patrimônio - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 819/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo de Oliveira Lotze, matrícula funcional nº 329.761, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Controles, Frequência e Sistemas - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 820/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Guilherme Mamede Barros, matrícula funcional nº 413.030.205, para desempenhar a função de Coordenador Técnico Administração de Pessoal - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 821/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claudinei da Penha Alves, matrícula funcional nº 162.441, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Carreira, Cargos e Vencimentos - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 822/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adelson Cruz dos Santos, matrícula funcional nº 119.301, para atuar na Comissão Coordenadora de Contratações - GCTR III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 823/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Luis Rodrigues Lima, matrícula funcional nº 282.761, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Folha de Pagamento - GCTR IV.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 824/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Moreira Barbosa, matrícula funcional nº 162.081, para desempenhar a função de Coordenador Técnico Geral de Orçamento e Finanças - GCTR IV.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 825/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alba Marques de Sousa, matrícula funcional nº 413.024.393, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo e Logístico dos Centros de Saúde - GCTR I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 826/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jairene Tiago Monteiro, matrícula funcional nº 131.801, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Orçamento - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 827/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sebastiana de Jesus Ferreira Lima, matrícula funcional nº 255.081, para desempenhar a função de Coordenadora Administrativa da SUPAVS - GCTR I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 828/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Delimar Gorete de Oliveira Silva, matrícula funcional nº 142.281, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Execução Financeira - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 829/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Pereira Braga de Lima, matrícula funcional nº 303.081, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica Geral de Contabilidade - GCTR IV.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 830/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edson Lima Cardoso, matrícula funcional nº 796.01, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Apoio à Contabilidade e Prestação de Contas - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 831/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Celso de Alencar Raimundo, matrícula funcional nº 131.841, para desempenhar a função de Coordenador Técnico Geral de Administração e Logística - GCTR IV.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 832/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131.281, para desempenhar a função de Coordenador Técnico do Centro de Logística e Abastecimento - GCTR III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 833/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143.551, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Manutenção de Equipamentos de Saúde - CTMES II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 834/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jhooney Ramalho Gomes, matrícula funcional nº 268.071, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Projetos e Execução de Obras – GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 835/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134.161, para desempenhar a função de Coordenador de Controle de Frota - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 836/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mayana Rodrigues Almeida Pantoja, matrícula funcional nº 413.036.180, para desempenhar a função Coordenadora Técnica de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária e Vigilância e Saúde - GCTR III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 837/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rodolfo Pereira Soares, matrícula funcional nº 413.036.043, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Ações Territoriais - GCTR III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 838/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antonione Mendes da Fonseca, matrícula funcional nº 258.621, para atuar na Comissão Coordenadora de Contratações - GCTR III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 839/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marly Cristina Fernandes da Silva, matrícula funcional nº 155.671, para atuar na Comissão Coordenadora de Contratações - GCTR III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 840/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isabela Soares Eulálio, matrícula funcional nº 413.036.163, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Linhas de Cuidado - GCTR III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 841/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Virginia de Moura Fragoso, matrícula funcional nº 413.018.897, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica do NASF - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 842/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Yusely Sanchez Capote, matrícula funcional nº 413.036.464, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Ciclos de Vida - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 843/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isabela Montecelle, matrícula funcional nº 413.036.065 para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Programas de Saúde na Atenção Básica - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 844/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edimar Viana Cruz, matrícula funcional nº 205.282, para desempenhar a função de Coordenador de Apoio aos Sistemas de Informação - GCTR I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 845/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Ferreira Nomellini, matrícula funcional nº 157.351, para desempenhar a função de Coordenadora de Vigilância do Nascimento e Óbito - GCTR I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 846/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Noletto Silva Moreschi, matrícula funcional nº 413.035.920, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Vigilância Epidemiológica - GCTR III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 847/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francisca Romana Sousa Chaves, matrícula funcional nº 279.491, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Causas Externas - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 848/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Paulo dos Santos Oliveira, matrícula funcional nº 413.018.841, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Hanseníase/Tuberculose - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 849/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Silva Moura, matrícula funcional nº 413.036.176, para desempenhar a função de Coordenador Técnico das Doenças Infectocontagiosas - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 850/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nadja de Oliveira Figueiredo de Sousa, matrícula funcional nº 413.020.954, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Fatores de Risco para DCNT - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 851/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Betânia Moreira Cangassu Fonseca, matrícula funcional nº 252.211, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Saúde do Trabalhador - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 852/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francyneide Campos de Souza Brito, matrícula funcional nº 176.251, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Apoio à Vigilância Sanitária - GCTR I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 853/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paula Geovana Prioli, matrícula funcional nº 288.841, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Produtos e Serviços de Saúde - GCTR I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 854/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joselita Monteiro de Moura Macedo, matrícula funcional nº 159.571, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Produtos e Alimentos - GCTR I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 855/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cynthia Macedo Fernandes, matrícula funcional nº 176.241, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Produtos e Serviços de Interação à Saúde - GCTR I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 856/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Silvana Marques Filgueiras Teixeira, matrícula funcional nº 284.762, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Educação - GCTR I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 857/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lara Betânia Melo Araújo, matrícula funcional nº 413.023.469, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Controle Vetorial - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 858/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anderson Brito Soares, matrícula funcional nº 413.018.665, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Entomofauna - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 859/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ademilton Alves Guimarães, matrícula funcional nº 186.591, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Animais e Reservatórios - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 860/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Edma Neri dos Santos, matrícula funcional nº 302.871, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Média e Alta Complexidade - GCTR IV.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 861/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Dhieine Caminski, matrícula funcional nº 413.036.018, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Saúde Mental - GCTR III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 862/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Borges Avelar, matrícula funcional nº 413.036.178, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Urgência e Emergência - GCTR III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 863/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karenina Bezerra Rodrigues Pegado, matrícula funcional nº 413.018.493, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Assistência Farmacêutica - GCTR III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 864/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luciana Gomes Sousa, matrícula funcional nº 132.921, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica de Regulação - GCTR III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 865/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Valmir Lucas Cavalcanti, matrícula funcional nº 162.011, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Controle e Avaliação - GCTR III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 866/SEMUS/GAB,
DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gleidiane Rodrigues Silva, matrícula funcional nº 258.951, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde - GCTR II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

Nota Técnica nº 001/2019 - LINHA DE CUIDADO DO HIV/Aids (*)

Organização da Atenção Integral em HIV/Aids na Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS) de Palmas - TO

INTRODUÇÃO

A infecção pelo vírus da imunodeficiência humana tipo 1, o HIV-1, cursa com um amplo espectro de apresentações clínicas, desde a fase aguda até a fase avançada da doença. Em indivíduos não tratados, estima-se que o tempo médio entre o contágio e o aparecimento da doença esteja em torno de dez anos.

No Brasil, são vários os desafios associados à implementação de novos fluxogramas que visam caracterizar com acurácia e precisão uma amostra biológica submetida a testes para o diagnóstico da infecção pelo vírus da imunodeficiência humana - HIV. Esses desafios abrangem o planejamento de políticas públicas e incluem desde questões estruturais até as operacionais, como a evolução tecnológica que introduz, periodicamente, novas metodologias no mercado de testes, sua aprovação pelas agências reguladoras e ainda sua aceitação para uso na rotina diária do diagnóstico em diferentes situações e instalações.

Com o objetivo de qualificar e ampliar o acesso ao manejo do HIV, à Terapia Antirretroviral (TARV), à Profilaxia da Pós-Exposição (PEP) e à Profilaxia Pré-Exposição (PREP), nos diferentes níveis de atenção, qualificando e ampliando o cuidado à pessoa vivendo com HIV/Aids e crianças expostas, primando pela ética, sigilo e a construção coletiva das ações em saúde, em que os usuários possuam voz ativa durante todo o processo, está sendo implantada a linha de cuidado para estes pacientes a fim de contribuir com a RAVS para atingir os objetivos da proposta 90-90-90 que é detectar mais de 90% das pessoas estimadas vivendo com o HIV, colocar mais de 90% das pessoas detectadas em tratamento adequado e garantir que mais de 90% das pessoas em tratamento estejam com controle virológico adequado (carga viral indetectável).

OBJETIVO

Subsidiar e fortalecer a organização da atenção integral em HIV/Aids na Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS) de Palmas - TO.

1. Parâmetros epidemiológicos de prevalência para o dimensionamento estimado da subpopulação

Tabela 1 Estimativas de prevalência da infecção pelo HIV.

Tipo de População	Prevalência
População Geral	0,4%
Populações chaves (gays, HSH, bissexuais)	15%
Profissionais do sexo	15%
Usuários de drogas	10%
Pessoas acometidas pela Tuberculose	15%
Reclusos	6%

Fonte: Critérios e Parâmetros para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, 2015.

Tabela 2 Percentual de casos notificados de HIV entre 2007 a 2017, no Brasil, por sexo e faixa etária.

Faixa etária	Feminino	Masculino
20 a 24 anos	13,4%	19,3%
25 a 29 anos	15,9%	20,3%
30 a 34 anos	15,6%	16,4%
35 a 39 anos	13,3%	12,3%

Fonte: Boletim Epidemiológico, Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde - Brasil, 2017.

2. Fatores de risco**2.1. São consideradas como populações chave:**

- ✓ População LGBT;
- ✓ Homens que fazem sexo com homens (HSH);
- ✓ Profissionais do sexo;
- ✓ Usuários de drogas;
- ✓ Pessoas acometidas pela Tuberculose;
- ✓ Pessoas acometidas pela Leishmaniose;
- ✓ Pessoas acometidas pela Hanseníase;
- ✓ Pessoas privadas de liberdade.

2.2.

O HIV pode ser transmitido através de:

- ✓ Contato sexual desprotegido (sem uso de preservativo por via oral, anal e/ou vaginal);
- ✓ Compartilhamento de seringas;
- ✓ Transfusões de sangue e/ou hemoderivados (especialmente pessoas que receberam transfusão sanguínea antes de 1993);
- ✓ Acidente com material perfurocortante e/ou material biológico não esterilizado;
- ✓ Mãe para filho durante a gravidez, parto e/ou amamentação (transmissão vertical).

3. Organização da Linha de Cuidado em HIV/Aids na RAVS de Palmas - TO

Além disso, o CD4 é necessário para avaliar a indicação de profilaxias para as infecções oportunistas e imunizações. A quantificação do vírus HIV na corrente sanguínea, ou carga viral (CV), é utilizada para o monitoramento da resposta ao tratamento antirretroviral e detecção precoce da falha virológica.

OBS: Além dos testes rápidos para diagnóstico do HIV e exames básicos, as Unidades de Saúde da Atenção Primária devem disponibilizar acesso aos exames de linfócitos T CD4+/ CD8+ (CD4) e Carga Viral (CV).

Quadro 2. Frequência de solicitação de exames de LT-CD4+ para monitoramento laboratorial de pessoa vivendo com HIV/Aids (PVHA), de acordo com a situação clínica.

Valor do CD4	Frequência de solicitação
- CD4 < 200 células/mm ³	A cada 3 meses
- CD4 de 200 a 350 células/mm ³	A cada 6 meses
- CD4 > 350 em 2 exames consecutivos	Não solicitar

Laudo para solicitação de CD4:
http://www.lacen.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Anexos/BPA_CD4_PREE_NCHIMENTO_MANUAL.pdf

Laudo para solicitação de CV:
http://aizt.aids.gov.br/documentos/DSTAIDS-SISCEL_POWERBUILDER_BPA-I_CV-HIV.pdf

Profissionais que não são cadastrados, seguir as orientações: Os profissionais médicos e enfermeiros devem enviar documentos digitalizados (carteira do conselho, RG e CPF) e Termo de Responsabilidade assinado para a Equipe Técnica IST/Aids da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

As dúvidas referentes às documentações para acesso ao SISCEL podem ser tiradas pelo telefone 3218-5303 ou no e-mail: gc.infecto@gmail.com

<http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2016/termo-de-responsabilidade-laudo-siscel>

Quadro 3. Frequência de solicitação de exames de CV para monitoramento laboratorial de pessoa vivendo com HIV/Aids (PVHA), de acordo com a situação clínica.

Em início de TARV	De 2 em 2 meses até CV Indetectável (em até 6 meses)
1ª CV indetectável	Repetir CV em 2 meses
2ª CV indetectável	6 em 6 meses

Quadro 4. Frequência de solicitação de outros exames para monitoramento laboratorial de PVHA

Exame	Periodicidade	Observação
Hemograma	3-6 meses	Repetir com maior frequência em pacientes sintomáticos ou em uso de medicamentos mielotóxicos
Avaliação hepática e renal (AST, ALT, Cr, Ur, Na, K, EAS)	Anual	Intervalo de 3-6 meses em pacientes em TARV
Cálculo do clearance da creatinina ou Taxa de filtração glomerular	Anual, em pacientes com maior risco de insuficiência renal (diabéticos, Co infectados com HCV, negros, hipertensos)	Intervalo de 3-6 meses em pacientes em TARV
Escore de risco cardiovascular global	Anual	Homens > 40 anos e mulheres > 50 anos, na ausência de risco cardiovascular
Prova tuberculínica (PPD)	Anual, caso o exame inicial seja < 5 mm	Indicar tratamento da infecção latente quando PT ≥ 5mm, desde que excluída tuberculose ativa
Testes não treponêmico (VDRL ou RPR)	6 meses	-
Anti-HCV	Anual, em caso de sorologia não reagente	-
Lipidograma	Anual	-
Glicemia de jejum	Anual	Considerar teste de tolerância à glicose caso o resultado da glicemia de jejum esteja entre 100 e 125 mg/dL
Densitometria óssea	2-5 anos (mulheres pós menopausa e Homens após 50 anos)	Deve ser indicada apenas para pacientes em TARV
Fundoscopia	6 meses, em indivíduos com LT-CD4+ < 50 células/mm ³	Deve ser indicada apenas para pacientes em TARV

Quadro 5. Imunizações para PVHA

5a Parâmetros imunológicos para imunizações com vacinas de bactérias ou vírus vivos em pacientes infectados pelo HIV com mais de 13 anos de idade	
Contagem de LT-CD4+ (percentual)	Recomendação para uso de vacinas com agentes vivos atenuados
> 350 células/mm ³ (> 20%)	Indicar o uso
200-350 células/mm ³ (15-19%)	Avaliar parâmetros
< 200 células/mm ³ (< 15%)	Não vacinar

Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde (Funasa). Recomendações para vacinação em pessoas infectadas pelo HIV. Brasília, 2002.

5b Esquema vacinal para pacientes maiores de 13 anos infectados pelo HIV	
Tríplice viral ¹	Uma ou duas doses nos suscetíveis com LTCD+ > 200 células/mm ³
Varicela ²	Dois doses com intervalo de três meses nos suscetíveis com LT-CD4+ > 200 células/mm ³
Febre amarela ³	Individualizar o risco/benefício conforme a situação imunológica do paciente e a situação epidemiológica da região e, em caso de exposição, vacinar quando LT-CD4+ > 200 células/mm ³
Dupla do tipo adulto (dT)	Três doses (0, 2, 4 meses) e reforço a cada 10 anos
Haemophilus influenzae tipo b (Hib)	Dois doses com intervalo de dois meses nos menores de 19 anos não vacinados
Hepatite A	Dois doses (0 e 6 meses) em indivíduos suscetíveis à hepatite A (anti-HAV negativo), portadores de hepatopatia crônica, incluindo portadores crônicos do vírus da hepatite B e/ou C
Hepatite B ⁴	Dose dobrada recomendada pelo fabricante, administrada em quatro doses (0, 1, 2 e 6 ou 12 meses) em todos os indivíduos suscetíveis à hepatite B (anti-HBc negativo, anti-HBs negativo)
Streptococcus pneumoniae (23-valente)	Uma dose para indivíduos com contagem de LT-CD4+ > 200 células/mm ³ . Apenas um reforço após cinco anos
Influenza	Uma dose anual da vacina inativada contra o vírus influenza

¹ Considerando os atuais surtos de sarampo na Europa e nos EUA, eventuais viajantes HIV+ que receberam apenas uma dose em seu histórico vacinal devem receber uma segunda dose se estiverem com LT-CD4+ > 200 células/mm³.

² Existem poucos dados que respaldam seu uso de rotina em adultos e adolescentes HIV+ suscetíveis à varicela. É contraindicada em gestantes.

³ Contraindicada em gestantes.

⁴ A imunogenicidade e eficácia da vacina contra hepatite B são inferiores em pacientes imunodeprimidos em relação aos imunocompetentes. Doses maiores e número aumentado de doses são necessários à indução de anticorpos em níveis protetores. Por esse motivo, são recomendadas quatro doses de vacina contra hepatite B, com o dobro da dose habitual.

É importante lembrar que vacinações podem causar variações transitórias da carga viral do HIV. Desse modo, os exames de rotina não devem coincidir com as vacinações, necessitando ser realizados com pelo menos 30 dias de intervalo destas.

➤ **Recomendações para início de terapia antirretroviral em pessoas vivendo com HIV/Aids (PVHA)**

O início imediato da TARV está recomendado para todas as PVHIV, independentemente do seu estágio clínico e/ou imunológico. Estimular todas as PVHA, independentemente da contagem de CD4, início imediato da TARV, na perspectiva de redução da transmissibilidade do HIV, considerando a motivação da PVHA.

Algumas situações exigem maior urgência para o início da TARV, uma vez que seu início tem impacto importante na redução da mortalidade, na transmissão vertical e no tratamento de comorbidades graves.

SITUAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
PVHIV sintomática	Priorização de acesso ao atendimento pelos serviços da rede de assistência à PVHIV
LT-CD4+ < 350 céls/mm ³	
Gestante	
Tuberculose ativa	
Coinfecção HBV	
Coinfecção HCV	Iniciar TARV com celeridade
Risco cardiovascular elevado (>20%)	

Na impossibilidade de obter contagem de LT-CD4+, não se deve adiar o início de tratamento.

Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, 2018.

➤ **Busca Ativa**

Resalta-se que a instrução normativa nº 593 de 20 de maio de 2015 revogou a instrução nº 1626 de 10 de julho de 2007 que dispõe sobre os procedimentos e condutas éticas para abordagem ao usuário.

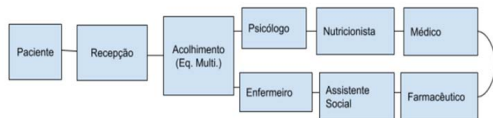
Uma vez revogada, deixa de ser obrigatório utilizar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido como uma forma de autorização prévia pelo usuário para contato quando não retornam às Unidades de Saúde ou se configuram como abandono de tratamento. Logo, quando necessário, o profissional de saúde deve se sentir livre para entrar em contato com o paciente **resguardando todo o sigilo ético e profissional, e principalmente considerando as especificidades do agravo.**

O contato deve ser feito com o próprio usuário, de maneira segura e ética, com objetivo de deixá-lo confortável e reforçar a confiança e vínculo com os profissionais e unidades de saúde.

Recomenda-se a realização do curso "O cuidado Integral da PVHIV na Atenção Básica", disponível na plataforma <https://telelab.aids.gov.br>.

3.2. A Atenção Secundária à Saúde (ASS) e a coordenação do cuidado

Em Palmas o nível secundário de atenção à saúde se concentra nos Ambulatórios de Atenção Especializada (ASS). Nestes ambulatórios deverão estar disponíveis equipe multiprofissional, médicos especializados, enfermeiro, psicólogo, nutricionista, farmacêutico e assistente social. Caso seja necessário estão disponíveis na RAVS atendimento especializado em cardiologia, endocrinologia, oftalmologia e angiologista, assim como, em odontologia na atenção primária ou secundária.

Fluxo assistencial da equipe multiprofissional no Serviço de Atenção**Especializada - SAE e Núcleo de Assistência Henfil.****3.2.1. Serviço de Atenção Especializada (SAE)**

São unidades ambulatoriais voltadas à atenção integral às pessoas com IST/HIV/Aids. É constituída por equipe multiprofissional mínima: Médico infectologista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista. Tendo como atribuições:

- ✓ Prestar atenção integral, com uma equipe multiprofissional, voltada ao atendimento ambulatorial, individual e/ou coletivo, às pessoas com IST/HIV/Aids;
- ✓ Realizar ações de prevenção e qualidade de vida direcionadas às pessoas vivendo com HIV/Aids e seus parceiros;
- ✓ Prestar assistência clínica, e psicossocial às pessoas vivendo com HIV/Aids, individual e/ou coletivo;
- ✓ Ter referências para serviços de apoio diagnóstico e laboratoriais, assegurando a realização de contagem de células CD4/CD8, quantificação de carga viral, exames de genotipagem, assim como outros exames pertinentes à assistência;
- ✓ Oferecer assistência aos casos de exposição sexual, acidente ocupacional e violência sexual, ou ter referência estabelecida para os mesmos;
- ✓ Prestar assistência durante todas as fases do processo saúde-doença, de modo interdisciplinar, garantindo às referências e contra referências, organizada pela RAS;
- ✓ Prestar atenção integral às ISTs;
- ✓ Realizar ações de vigilância epidemiológica relacionadas às ISTs, Aids e coinfeções.

3.2.2. Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA)

São serviços de saúde que realizam ações de testagem e prevenção das ISTs, Aids e Hepatites Virais, destinadas, prioritariamente, a segmentos populacionais considerados em situação de maior vulnerabilidade e à população em geral.

A organização do espaço físico deve ser apropriada para que os CTA possam realizar suas atividades adequadamente, garantindo privacidade e confidencialidade. Os serviços devem estar devidamente identificados para que os usuários possam localizá-los com facilidade.

Recomenda-se que as equipes dos CTA sejam formadas por profissionais com carga horária adequada à demanda do serviço, devendo ser ampliada de acordo com a capacidade instalada e o acréscimo de atividades desenvolvidas, incluindo atividades extramuros. É desejável que os serviços se estruturarem com a equipe multiprofissional composta por: Médico clínico; Enfermeiro; Assistente Social; Psicólogo; Técnico de Enfermagem. Outros profissionais também poderão fazer parte como equipe complementar.

O aconselhamento é uma ação de prevenção que permite a atenção individualizada e singular, além de representar importante componente do processo de diagnóstico do HIV, Sífilis e Hepatites Virais. Deve estar previsto na rotina do CTA momentos Pré e Pós testagem e no atendimento às pessoas que buscam o serviço. O aconselhamento antes da testagem deve ser oferecido a todos os usuários dos CTA. Considerando-se a necessidade de manejar adequadamente as reações dos usuários frente ao diagnóstico, bem como de reiterar as orientações preventivas, todas as entregas de resultados de exames realizados nos CTA, independentemente de seus resultados, devem ser acompanhadas de aconselhamento individual pós-teste.

São atribuições dos CTA na atenção às pessoas vivendo com HIV e portadores de IST e hepatites virais:

- ✓ Realizar diagnóstico sorológico de HIV e triagem sorológica para Sífilis e Hepatites B, C e D;
- ✓ Realizar encaminhamento resolutivo dos casos para os serviços de referência;
- ✓ Disponibilizar atendimento aos usuários no período que sucede o diagnóstico, quando estes ainda não estiverem sendo acompanhados nos serviços de referência;
- ✓ Realizar ações de aconselhamento para casais soropositivos e soro discordantes;
- ✓ Disponibilizar materiais informativos e educativos;
- ✓ Orientar quanto ao uso de álcool e outras drogas na perspectiva da redução de danos;
- ✓ Realizar atividades extramuros para prevenção da transmissão do HIV, das Hepatites B e C, da sífilis e demais ISTs;
- ✓ Promover articulação com Redes de Atenção à Saúde (RAS), outras instituições locais e programas de IST/Aids e hepatites virais;
- ✓ Realizar capacitações: Os CTA devem contribuir para a capacitação de profissionais de saúde e outros trabalhadores, em temas como aconselhamento, redução de danos, técnica de testagem rápida e outros definidos conforme suas habilidades.
- ✓ Os CTA devem produzir informação. O uso de sistemas de informação facilita a sistematização dos dados coletados nos CTA, o planejamento do trabalho e o monitoramento dos resultados alcançados pelo serviço;
- ✓ Realizar ações de vigilância voltadas para o HIV/Aids, Hepatites Virais e Sífilis;
- ✓ Estabelecer CTA volante ou itinerante - Consideram-se CTA volantes ou itinerantes às unidades móveis vinculadas aos CTA, com estrutura para realização de testagem e aconselhamento, nas quais há o deslocamento de equipes para a realização desses procedimentos em outras Unidades de Saúde e/ou instituições (presídios, escolas, empresas, etc.).

3.2.3. Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM)

São estabelecimentos integrantes de serviço de saúde público, filantrópico ou privado sem fins lucrativos, que realizam gestão e dispensação de medicamentos antirretrovirais para o atendimento dos usuários sob terapia (TARV), bem como seu acompanhamento e monitoramento, sem prejuízo à dispensação de outros medicamentos, como aqueles para infecções oportunistas e efeitos adversos aos ARV, ou produtos estratégicos para as IST/Aids, tais como os insumos de prevenção (preservativos masculino e feminino, gel lubrificante e kit para redução de danos), dentre outros.

Deve ser composta por farmacêutico clínico presente na UDM, durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, dispensadores capacitados e treinados para atendimento e orientações aos usuários, presentes na UDM durante todo o horário de funcionamento, equipe de apoio e limpeza suficiente para atender às dimensões do local.

3.2.4. Assistência domiciliar terapêutica em Aids (ADT)

Assistência multiprofissional prestada às pessoas com HIV/Aids, no domicílio, com programação eletiva, englobando desde atendimento de curta duração, até a assistência voltada a pacientes que necessitam de atenção constante e de cuidados específicos de baixa complexidade ou em caráter paliativo, com características de média duração, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção.

4. Parâmetros assistenciais mínimos recomendados na Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Secundária à Saúde (ASS)

Categoria Exame/Procedimento	Procedimento	Atendimento mínimo recomendado por paciente/ano de acordo com o estrato de risco			
		3A	3B	4	5
Consultas e acompanhamento na Atenção primária	Atendimento Médico na Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família	2	2	4	6
	Atendimento Médico na Atenção Primária - Ginecologia / Obstetrícia	1	1	1	1
	Atendimento Médico na Atenção Primária - Pediatria	4	4	8	8
	Atendimento Enfermagem	4	4	8	10
	Atendimento Psicologia	1	1	4	6
Consultas e acompanhamento na Atenção Secundária - SAE e demais serviços ambulatoriais	Atendimento Cirurgião-dentista	1	1	2	2
	Atendimento Nutricionista	1	1	4	6
	Atendimento Serviço Social	1	1	2	2
	Atendimento Farmacêutico Clínico	4	4	6	8
	Atendimento Fisioterapeuta	1	1	1	1
	Atendimento compartilhado**	0	0	2	4
	Grupo de Autocuidado	3	3	2	1
	Atendimento Médico clínico treinado e/ou infectologista - SAE	0	0	2	4
	Atendimento Enfermeiro - SAE	0	0	2	4
	Atendimento Serviço Social - SAE	0	0	1	1
Encaminhamentos	Atendimento Nutricionista - SAE	0	0	2	2
	Atendimento Psicologia - SAE	0	0	2	2
	Atendimento Farmacêutico Clínico - SAE	2	2	4	4
	ADT - Assistência Domiciliar Terapêutica	0	0	0	2
	Neurologia	0	0	1	1
Oftalmologia	0	0	1	1	
Dermatologia	0	0	1	1	

Poderá fazer até dois atendimentos por ano na ASS, no formato de atenção contínua por equipe multidisciplinar. Esta parametrização deve ser considerada para o usuário com quadro de estabilidade clínica ou com tendência à estabilização.

****Atendimento compartilhado:** com participação do enfermeiro, do médico [se disponível] e de outros profissionais se disponíveis [dentista, nutricionista, psicólogo e assistente social se disponíveis], além do ACS e/ou técnico de enfermagem.

******Visita domiciliar:** ao agente comunitário de saúde (ACS) cabe realizar no mínimo uma visita mensal a cada família na sua área de abrangência, com o objetivo bem definido de assegurar o acompanhamento dos indivíduos e suas famílias, independentemente de situação de risco, priorizando os portadores de HIV classificados com alto e muito alto risco.

5. Atenção às situações de agudização

Em casos de agudização, os atendimentos aos usuários deverão seguir o as rotinas estabelecidas de Acolhimento à Demanda Espontânea na Atenção Primária e de Acolhimento com Classificação de Risco nas Unidades de Pronto Atendimento do município de Palmas - TO, garantindo desta maneira, acesso com vistas à estabilização conforme a necessidade e complexidade de cada caso. Além disso, é fundamental que haja comunicação entre os serviços para a garantia de continuidade e/ou revisão do plano de cuidados.

6. Painel de Bordo da Rede de Atenção Integral às pessoas vivendo com HIV

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR
Garantir a estabilidade dos usuários portadores de HIV	Percentual de usuários estratificados como 4 e 5.
Garantir a implantação da linha de cuidado para as PVHA	Número de Unidades de Saúde que realizam acompanhamento de PVHA.
Melhorar a qualidade e a resolubilidade da assistência às PVHA	Percentual de profissionais da APS capacitados pela Atenção Secundária para manejo do HIV/Aids.
	Percentual de pacientes vivendo com HIV diagnosticados em tratamento.
	Proporção de PVHA em TARV há pelo menos seis meses que apresentam carga viral suprimida (<50 cópias/mL).
	Taxa de internação hospitalar das complicações da infecção por HIV.

7. Referências:

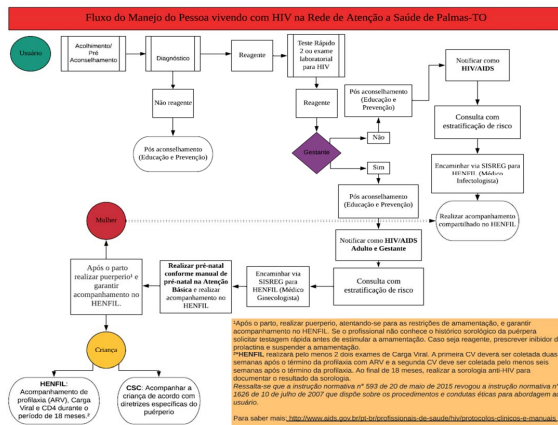
- Brasil. Ministério da Saúde. Prevenção Combinada do HIV/Bases conceituais para profissionais, trabalhadores(as) e gestores(as) de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://www.aids.gov.br/system/tdf/pub/2017/64901/prevencao_combinada_-_bases_conceituais_web.pdf?file=1&type=node&id=64901&force=1
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico HIV/Aids. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://www.aids.gov.br/system/tdf/pub/2017/65093/boletim_aids_internet_0_p_df?file=1&type=node&id=65093&force=1
- Brasil. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: http://www.aids.gov.br/system/tdf/pub/2013/64484/pcdt_adulto_29_08_2018_webb.pdf?file=1&type=node&id=64484&force=1
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas Críticos e Parâmetros para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/abril/06/ParametrosSUS.pdf>
- Dalucche M. G.; Mendes E.V. A integração em Rede da Atenção Primária (APS) com a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) no estado do Paraná. Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/AIntegracaoemredesdaAtencaoPrimariaAAE.pps>
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 593, DE 20 DE MAIO DE 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/int0593_20_05_2015.html

- Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV. Disponível em: http://www.aids.gov.br/system/tdf/pub/2016/57787/manual_tecnico_hiv_04_1_0_2018_web.pdf?file=1&type=node&id=57787&force=1
- PORTARIA CONJUNTA N 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2013. Disponível em: http://www.aids.gov.br/system/tdf/legislacao/2013/outras_portarias/portaria_conjunta_n_1.pdf_11435.pdf?file=1&type=node&id=52759&force=1

Equipe técnica responsável pela elaboração:

- Luciana Noleto Silva Moreschi - Enfermeira – Coordenadora Técnica de Vigilância Epidemiológica
 Alessandro Faria Pantoja - Enfermeiro
 Alexandre Janotti Mayor - Médico - Núcleo de Assistência HENFIL
 Cristina Silvana da S. Vasconcelos – Psicóloga - Coordenação Técnica Doenças Infecçãocontagiosas
 Ana Paula Barbosa de Brito – Odontóloga - Coordenação Técnica Doenças Infecçãocontagiosas
 Giná Brasileira de Souza - Turismóloga - Coordenadora do Núcleo de Assistência HENFIL
 Marta Maria Malheiros - Bióloga - Diretora de Vigilância em Saúde
 Regina Ferreira Rodrigues – Enfermeira - Núcleo de Assistência HENFIL
 Veruska Azevedo Veras - Odontóloga
 Gilian Cristina Barbosa - Enfermeira - Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
 Fernanda Maria Fernandes do Carmo Lemos – Biomédica - Coordenação Técnica Doenças Infecçãocontagiosas

Anexo 1 -Fluxo da Pessoa vivendo com HIV na Rede de Atenção à Saúde de Palmas.



Nota Técnica Nº 002/2019 - Teste Rápido na Rede Municipal de Saúde de Palmas (*)

Importância da testagem rápida na Rede de Atenção à Saúde de Palmas; solicitação dos Testes Rápidos; organização do processo de trabalho na atenção primária e secundária; estrutura física para acondicionamento e testagem na Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS) de Palmas - TO.

Os Testes Rápidos (TR) são imunoenaios simples, com resultados em até 30 minutos, realizados de forma presencial em ambiente não laboratorial com amostra de sangue total obtida por punção digital ou amostra de fluido oral.

Os Testes Rápidos para a Sífilis, assim como os Testes Rápidos para as Hepatites B e C são exames de triagem sorológica, ou seja, há necessidade de exames laboratoriais complementares para o diagnóstico. No caso do Teste Rápido de HIV, o mesmo define o diagnóstico.

Como consequência do desenvolvimento e da disponibilidade de TR, a testagem para a infecção pelo HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C atualmente pode ser realizada em ambientes laboratoriais e não laboratoriais, permitindo ampliar o acesso ao diagnóstico.

Desse modo, com o intuito de ampliar as possibilidades de testagem, de acordo com a política pública de acesso ao diagnóstico para toda a população, os Testes Rápidos devem, prioritariamente, ser utilizados fora do ambiente laboratorial, ou seja, em serviços de saúde.

A realização do Teste Rápido nas unidades de saúde é importante, pois:

- I. permite o acesso ao diagnóstico precoce é fator determinante da melhor resposta ao tratamento da infecção pelo HIV, Sífilis e Hepatites;
- II. existem situações em que o conhecimento do status sorológico, com a maior brevidade possível, é determinante para as condições de saúde do usuário - como nos casos de pessoas portadoras de tuberculose ou com outros sintomas indicativos de Aids, já demonstrados em diversos trabalhos científicos;
- III. a realização do diagnóstico nos três trimestres de gestação é um procedimento fundamental entre as medidas de controle da transmissão vertical do HIV;
- IV. os benefícios do diagnóstico precoce da Sífilis na gravidez, tanto para o controle da doença materna quanto para a prevenção da transmissão vertical, reforçam as chances dessa prevenção.

Considerando isso, os Testes Rápidos devem ser realizados, no âmbito dos serviços de saúde, sejam eles da Atenção Básica, Maternidades, Rede de Urgência e Emergência ou de outras unidades que compõem a Rede de Atenção à Saúde identificadas como prioritárias para essa oferta.

OBJETIVO

Orientar quanto a realização da testagem rápida para todos os usuários, em livre demanda, considerando a qualidade do procedimento desde o pré aconselhamento, a execução do teste e do pós aconselhamento.

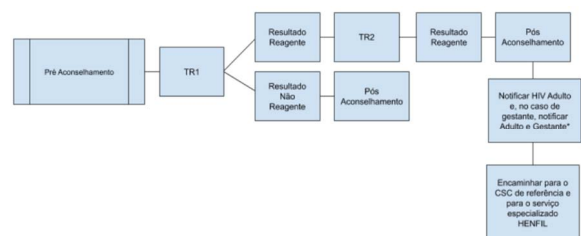
1. Indicações para utilização de Testes Rápidos

- ✓ População geral atendida em serviços de saúde: Unidade de Atenção Primária, Unidades de Atenção Secundária, CTA, SAE, UPAs e outros serviços de saúde público e privados;
- ✓ Gestantes em serviços de pré-natal, integrantes da Rede Cegonha ou não: As gestantes que apresentarem relato de novo parceiro, e/ou sinais e sintomas de IST, e/ou parceiro com sinais e sintomas de IST ou tuberculose também terão indicação de repetição de Testes Rápidos em tempo oportuno.
- ✓ Parturientes: As parturientes não testadas no pré-natal, ou sem registro de testagem no cartão do pré-natal, ou que não realizaram pré-natal; parturientes com IST; parturientes que trocaram de parceiro no último trimestre; usuárias de drogas.
- ✓ Portadores de Infecções Sexualmente Transmissíveis ou casos suspeitos e contactantes;
- ✓ Pessoas com diagnóstico de tuberculose ativa ou infecção latente (ILT);
- ✓ Populações em situação de privação de liberdade;
- ✓ Populações indígenas;
- ✓ Pacientes em serviços de pronto atendimento (urgência e emergência);
- ✓ Populações em situação de rua;
- ✓ Usuários de drogas;
- ✓ Pessoas em situação de exposição sexual de risco ou violação sexual;
- ✓ Profissionais de saúde acidentalmente expostos a materiais biológicos potencialmente contaminados e pacientes-fonte.

2. Fluxogramas de diagnóstico a partir de Teste Rápido

Os Testes Rápidos estão indicados na avaliação inicial para a população geral quanto às infecções pelo HIV, HBV, HCV e Sífilis. A utilização dos Testes Rápidos para o diagnóstico da infecção pelo HIV e detecção da Sífilis e Hepatites B e C devem ser acompanhados dos procedimentos de aconselhamento pré e pós-teste, cujas práticas proporcionam ao usuário: **a oportunidade de avaliação de seus riscos e vulnerabilidades, apoio emocional e o encaminhamento para os serviços de referência, que se fizerem necessários.**

2.1 Fluxograma de diagnóstico da infecção pelo HIV por meio de Testes Rápidos



(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.280, de 10 de julho de 2019, págs. 12-16, com incorreção no original.

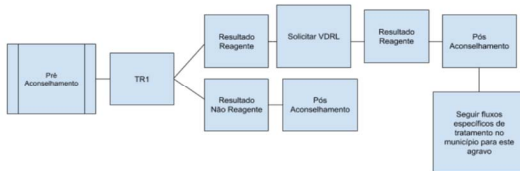
* Gestante: A ficha física de investigação padronizada pelo Ministério da Saúde deve ser enviada para a área técnica da Secretaria Municipal de Saúde mesmo após notificação online.

Conforme Manual Técnico para Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças aprovado pela Portaria SVS/MS Nº. 29, de 17 de dezembro de 2013:

- ✓ Amostra com resultado Não Reagente no Teste Rápido 1 (TR1), havendo suspeita de infecção pelo HIV, uma nova amostra deverá ser coletada 30 dias após a data da coleta anterior para afastar a possibilidade de janela imunológica;
- ✓ Amostra com resultado Reagente no TR1, deverá ser submetida ao Teste Rápido (TR2), se REAGENTE em dois testes de fabricante diferentes, encaminhar para o Serviço de Assistência Especializada – SAE e para o CSC de referência e realizar notificação do caso;

Essa forma de diagnóstico não é indicada para crianças com idade inferior a 18 meses, pois não caracteriza necessariamente infecção, devido à transferência dos anticorpos maternos pela placenta, sendo necessário o encaminhamento desses pacientes aos Centros de Referências de IST/AIDS e Hepatites Virais para realização de diagnóstico seguindo o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes (MS/2017).

2.2 Fluxograma de triagem da Sífilis (infecção pelo *Treponema pallidum* - TP) por meio de Testes Rápidos



Observações:

- ✓ O Teste Rápido utilizado é um teste treponêmico (Anticorpos IgG e IgM);
- ✓ A amostra com resultado Não Reagente para Sífilis: Em caso de suspeita de Sífilis, uma nova amostra deverá ser coletada 30 dias após a data da coleta desta amostra. A situação clínica e epidemiológica do paciente deverá ser observada;
- ✓ A amostra Reagente no Teste Rápido de Sífilis: realizar tratamento oportuno e adequado no serviço de referência (segundo fluxo de tratamento do município) e solicitar o VDRL para acompanhar eficácia do tratamento e re-infecção;
- ✓ Em caso de gestantes deve ser feito controle de VDRL MENSAL até o parto.

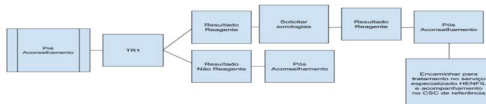
2.3 Fluxograma de triagem da infecção pelo HBV por meio de



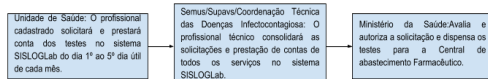
Testes Rápidos

- ✓ O Teste Rápido utilizado é um teste de triagem para hepatite B.
- ✓ Em caso de amostra com resultado Não Reagente no Teste Rápido para triagem do HBsAg: verificar esquema vacinal e avaliar a janela imunológica. Sem informações sobre vacinação, solicitar o retorno após 30 dias.

2.4 Fluxograma de triagem da infecção pelo HCV por meio de Testes Rápidos



- ✓ O Teste Rápido utilizado é um teste de triagem para hepatite C.
- ✓ Em caso de amostra com resultado Não Reagente no Teste Rápido Anti-HCV: avaliar a janela imunológica e retornar após 30 dias para realizar novo exame.
- ✓ Em caso de amostra reagente no Teste Rápido Anti-HCV: coletar



PCR Qualitativo, Quantitativo e Genotipagem para VHC no LACEN (pedido APAC).

3. Fluxo de Solicitação de Testes Rápidos via Sisloglab

Todas as unidades de realização de Teste Rápido deve conter, no mínimo, 02 profissionais responsáveis, capacitados e cadastrados para solicitação de Testes Rápidos no sistema SISLOGLab e capacitação dos profissionais, pelas SRSs/GRSs, sobre o sistema, de acordo com orientações da Secretaria Municipal de Saúde, orientada pelo Ministério da Saúde.

As solicitações de testes, via sistema SISLOGLAB, pelas unidades de saúde deverá ser realizada do dia 1º ao 5º dia útil de cada mês. A não solicitação, em prazo viável, acarretará desabastecimento de testes na Unidade de Saúde e consequente notificação ao serviço.

O responsável cadastrado para o preenchimento do sistema SISLOGLab deverá acessar o mesmo do dia 1º ao 5º dia útil de cada mês para realizar as solicitações de testes e a prestação de contas dos insumos recebidos e utilizados pelos serviços de saúde.

Os tópicos: Recebimento de Insumos, Boletim e Mapa deverão ser preenchidos mesmo que o serviço de saúde não precise solicitar insumos em um determinado mês, o profissional deverá entrar no sistema para realizar o preenchimento e o fechamento de todos os tópicos, ou seja, o sistema deve ser preenchido mensalmente, visto que a interrupção deste preenchimento acarretará na inviabilidade de acesso no próximo mês.

É imprescindível que os profissionais responsáveis pelo acesso ao SISLOGLAB observem o prazo de 1º ao 5º dia útil, estabelecidos para fechamento de boletim, mapa e solicitação de Testes (ressuprimento), pois caso este não seja realizado, podem ocorrer transtornos com a oferta do serviço na unidade.

Recomenda-se também o planejamento das ações de testagem rápida (outubro rosa, novembro azul, dezembro vermelho e outros) que serão realizadas pelo Centro de Saúde a fim de solicitar os insumos necessários com antecedência e evitar a falta de Teste Rápido.

4. Estrutura Física para acondicionamento e testagem na unidade de saúde

A estrutura pré-existente deverá ser adequada no que diz respeito ao acondicionamento dos testes. Os mesmos devem ser armazenados em refrigerador ou caixa térmica exclusiva para os TRs com termômetro. Nunca armazenar os testes na geladeira com vacinas, medicamentos e alimentos. A fim de aperfeiçoar o fluxo de atendimento em locais onde não há o refrigerador no ambiente de realização dos testes, os mesmos poderão ser acondicionados, temporariamente, em caixa térmica com "gelox" (gelo seco reutilizável) para que o procedimento ocorra nos consultórios, ou o serviço pode dispor de um carrinho móvel para execução dos TR para HIV, Sífilis e Hepatites B e C (tipo carrinho de emergência) contendo: material impresso, insumos de testagem (álcool, algodão, equipamentos de proteção individual - EPI) e a caixa térmica com "gelox" para armazenamento temporário dos testes.

Recomendações:

- ✓ Durante o transporte dos kits de Testes Rápidos, deverão ser realizados o controle da temperatura, para garantir a sua qualidade;
- ✓ Os kits de Testes Rápidos deverão ser armazenados entre 4°C e 30°C. Recomenda-se a conservação dos kits em refrigeração, somente em locais onde a temperatura ultrapasse 30°C;
- ✓ Os kits ou seus componentes não poderão ser congelados e deverão ser protegidos da umidade;
- ✓ Os testes nunca deverão ser armazenados na geladeira com vacinas ou medicamentos;
- ✓ Os locais, onde serão armazenados os kits, deverão ter monitoramento diário de temperatura, garantindo que a temperatura preconizada seja obedecida;
- ✓ Os locais de armazenamento dos kits de Testes Rápidos deverão respeitar as Normas de Biossegurança. A sala deverá ter piso lavável, apresentar boa iluminação e ter pia. Na ausência de espaço físico exclusivo para armazenamento dos testes, poderá ser utilizado o consultório médico, de enfermagem ou outro ambiente, que apresente as condições exigidas;
- ✓ Os locais de testagem, também deverão respeitar as Normas de Biossegurança. E, de mesmo modo, a sala deverá ter piso lavável, apresentar boa iluminação e ter pia. Na ausência de espaço físico exclusivo para realização das testagens, poderá ser utilizado o consultório médico, de enfermagem ou outro ambiente, que preserve a privacidade do usuário;
- ✓ Deve-se preencher a Planilha de Monitoramento de Temperatura do Frigorífico/Geladeira Teste Rápido e enviar para Área técnica na SEMUS o prazo de 1º ao 5º dia útil de cada mês;
- ✓ A sobra de diluente da caixa aberta (em uso) dos testes rápidos não poderá ser utilizada em outra caixa, a mesma deverá ser descartada;
- ✓ Realizar a inversão do Teste Rápido de HIV 2 para o T1, quando o mesmo estiver próximo a três meses de validade.

5. Formação e Capacitação

Os Testes Rápidos devem ser realizados por profissional capacitado, presencialmente ou à distância. O Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente transmissíveis, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais (DIAHV) fornece capacitação à distância, gratuitamente, por meio do Telelab (<http://www.telelab.aids.gov.br>). A plataforma disponibiliza vídeos que apresentam os procedimentos passo a passo para a realização de todos os testes fornecidos pelo Ministério da Saúde, além dos manuais de cada videoaula com material complementar.

Todos os profissionais de nível superior e técnicos em enfermagem da Atenção Primária e Secundária em Saúde que não são capacitados em Teste Rápido HIV, Sífilis e Hepatites Virais, devem realizar os cursos disponíveis no Telelab e posteriormente verificar datas disponíveis com a área técnica da SEMUS para a parte prática da capacitação, após, serão certificados pela Fundação Escola em Saúde - FESP.

6. Aconselhamento

É um diálogo baseado em uma relação de confiança que visa proporcionar à pessoa condições para que avalie seus próprios riscos, tome decisões e encontre maneiras realistas de enfrentar seus problemas relacionados às IST/HIV/AIDS. Transcende o âmbito da testagem, contribui para a qualidade das ações educativas em saúde, fundamenta-se em prerrogativas éticas que reforçam e estimulam a adoção de medidas de prevenção das IST/AIDS e que orientam os indivíduos no caminho da cidadania e na plena utilização dos seus direitos.

Um processo de pré aconselhamento e pós aconselhamento embasado na confiança e considerando a subjetividade de cada indivíduo serve como um importante instrumento de incentivo a comportamentos de autocuidado e prevenção de ISTs, contribuindo significativamente para a adesão ao tratamento e adoção de práticas sexuais seguras.

7. Considerações Finais:

A realização destes testes compete a profissionais adequadamente capacitados, de acordo com o protocolo de treinamento do Ministério da Saúde, sendo considerados competentes na execução e emissão dos resultados dos Testes Rápidos para HIV, Sífilis e Hepatites Virais B e C, as seguintes categorias profissionais: farmacêuticos, bioquímicos, biomédicos, biólogos, médicos, odontólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, profissionais de Educação Física, Terapeutas Ocupacionais e Assistentes Sociais (somente aconselhamento, segundo parecer nº 39/2006 do CRESS), conforme Resolução Ministerial Nº 287 de 08 de outubro de 1998 que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação e Técnicos em Enfermagem conforme Cofen Nº 259/2016.

A emissão dos resultados dos Testes Rápidos dar-se-á por meio de formulários adequadamente preenchidos pelos profissionais de nível superior, cujos modelos encontram-se disponibilizados e atualizados pela coordenação técnica em uma pasta compartilhada com a unidade. São eles: **Ficha de Controle de Estoque; Folha de Bancada; Registro de execução de Testes Rápidos; Formulário para emissão de laudo (folha de resultado); Planilha de Monitoramento de Temperatura do Frigorífico/Geladeira Teste Rápido; Termo de consentimento livre e esclarecido para casos específicos; Termo de declaração de aceite ou recusa do teste; Ficha para Cadastro no sistema SISLOGLAB; Boletim Mensal Teste Rápido.**

Em qualquer situação de realização de Testes Rápidos, deverá-se anotar em prontuário oficial a indicação, o aconselhamento realizado, a opção do paciente (pela aceitação ou não da realização dos testes) e os resultados obtidos.

Todos os profissionais de nível superior e técnicos em enfermagem devem ser capacitados para a realização dos testes, esta capacitação se dá por realização de 06 cursos Telelab e prática agendada com a área técnica responsável na SEMUS, com certificação pela Fundação Escola em Saúde - FESP.

- ✓ Testes Rápidos - Acesso rápido - <https://telelab.aids.gov.br/index.php/component/k2/item/769>
- ✓ Diagnóstico de Hepatites Virais - <https://telelab.aids.gov.br/index.php/component/k2/item/94-diagnostico-de-hepatites-virais>
- ✓ Diagnóstico de HIV - <https://telelab.aids.gov.br/index.php/component/k2/item/93-diagnostico-de-hiv>
- ✓ Diagnóstico de Sífilis - <https://telelab.aids.gov.br/index.php/component/k2/item/95-diagnostico-de-sifilis>
- ✓ Infecções Sexualmente Transmissíveis - Cuidados na execução dos Testes Rápidos - <https://telelab.aids.gov.br/index.php/component/k2/item/636>
- ✓ O Cuidado Integral da PVHIV na Unidade Básica de Saúde - <https://telelab.aids.gov.br/index.php/component/k2/item/672>

Ressalta-se que, segundo o Ministério da Saúde, os Testes Rápidos devem ser ofertados a comunidade em privilégio de livre demanda. Deste modo, recomenda-se organizar a escala com os profissionais capacitados, onde a qualquer tempo terá um profissional disponível para atendimento. Deve estar disponível nas unidades de saúde, nos centros de testagem e aconselhamento e ainda devem ser realizadas iniciativas que levam o Teste Rápido para mais perto do cotidiano das pessoas. **Portanto, o mesmo deve ser oferecido em livre demanda a toda a população, não havendo restrição de horário e abrangência.**

8. Referências:

Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV. Disponível em: http://www.aids.gov.br/system/tdf/pub/2016/57787/manual_tecnico_hiv_04_1_0_2018_web.pdf?file=1&type=node&id=57787&force=1

Equipe técnica responsável pela elaboração:

Cristina Silvana da S. Vasconcelos - Psicóloga - Coordenação Técnica Doenças Infectocontagiosas
Ana Paula Barbosa de Brito - Odontóloga - Coordenação Técnica Doenças Infectocontagiosas
Luciana Noleto Silva Moreschi - Enfermeira - Coordenadora Técnica de Vigilância Epidemiológica
Marta Maria Malheiros - Bióloga - Diretora de Vigilância em Saúde
Gilian Cristina Barbosa - Enfermeira - Superintendente de Atenção Primária E Vigilância Em Saúde

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.280, de 10 de julho de 2019, págs. 16-19, com incorreção no original.

Nota Técnica nº 003/2019 - Realização de Teste Rápido nas UPAs (*)

Determina fluxo para diagnóstico do HIV, Sífilis, Hepatites B e C por meio de Testes Rápidos para usuários da Unidade de Pronto Atendimento 24H (UPA).

Considerando a Portaria SVS/MS Nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que há a necessidade de intensificar o diagnóstico precoce de Infecções Sexualmente Transmissíveis (HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C) na Rede de Atenção à Saúde de Palmas;

Considerando que comumente pacientes procuram a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para atender agudizações sem passar pela Atenção Básica, não ocorrendo o acompanhamento integral de sua saúde.

RESOLVE:

Que deve ser realizado o Teste Rápido em todos os casos de **suspeita diagnóstica** de Sífilis, HIV/Aids, Hepatite B e Hepatite C.

Que deve ser realizado o Teste Rápido em pessoas que apresentam situações de rastreio para HIV, Sífilis e/ou Hepatites Virais e pessoas que apresentam **sinais clínicos de manifestação aguda**.

Considera-se paciente com situações para rastreio através de Teste Rápido:

- ✓ Gestação;
- ✓ Presença de outras infecções sexualmente transmissíveis;
- ✓ Presença ou suspeita de Tuberculose, Leishmaniose, Neurotoxoplasmose e outras doenças oportunistas;
- ✓ Uso de drogas injetáveis;
- ✓ Pacientes que sofreram acidentes com perfurocortantes;
- ✓ Exposição a material biológico;
- ✓ Profissionais do sexo;
- ✓ Nascidos antes de 1975;
- ✓ Pacientes em hemodiálise;

- ✓ Pessoas com antecedente de Transfusão de sangue/hemoderivados ou transplante de órgãos antes de 1993;
- ✓ Usuários de drogas e parcerias de pessoas que usam drogas;
- ✓ Nascidos de mãe portadora de hepatite C;
- ✓ Contatos domiciliares de portadores de hepatite C;
- ✓ Portadores de cirrose hepática, câncer hepático ou doença hepática sem etiologia definida.

Fica definido que estes pacientes serão testados nas Unidades de Pronto Atendimento se apresentarem sintomas clínicos da manifestação aguda da doença, levando em consideração que estas manifestações evidenciam a necessidade de diagnóstico e tratamento urgente.

Recomendado-se que antes do Teste Rápido seja feita uma avaliação clínica minuciosa para se identificar sintomas relacionados a agudização e posterior encaminhamento para testagem.

- Quando fazer a Testagem Rápida para HIV:
Segundo o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos (SVS/MS, 2018), considera-se os principais sintomas da manifestação aguda de HIV:
 - ✓ Febre (38 a 40 °C);
 - ✓ Linfadenopatias (cervicais anterior e posterior, submandibular, occipital e axilar) indolores, simétricas e móveis;
 - ✓ Infecções bacterianas (pneumonia, sinusite, bronquite);
 - ✓ Candidíase Oral;
 - ✓ Herpes zoster;
 - ✓ Perda de peso repentina e fora do comum;
 - ✓ Ulcerações mucocutâneas;
 - ✓ Meningite asséptica;
 - ✓ Dor ou lesões na boca (Leucoplasia pilosa oral, Estomatite, gengivite ou periodontite aguda necrosante);
 - ✓ Lesões ou sintomas geniturinários (disúria, corrimento vaginal);
 - ✓ Neuropatia e outras síndromes dolorosas;
 - ✓ Anemia inexplicada (< 8 g/dL), neutropenia (< 500 células /µL) e/ou trombocitopenia crônica (< 50.000 células/µL).

É muito importante que o profissional de saúde, diante de um quadro viral agudo, diante de pacientes sintomáticos, considere a infecção aguda pelo HIV entre os diagnósticos possíveis, investigue potenciais fontes de exposição ao vírus e não se perca uma oportunidade de diagnosticar precocemente a doença.

- Quando fazer testagem para Sífilis:
De acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (SVS/MS, 2015), a Sífilis Adquirida pode ser dividida a partir das seguintes manifestações clínicas:

Sífilis primária:

- ✓ Úlcera genital (cancro duro) indolor, geralmente única, com fundo limpo, infiltrada;
- ✓ Linfonodos regionais indolores, de consistência elástica, que não fistulizam.

Esse estágio pode durar entre duas a seis semanas e desaparecer de forma espontânea, independentemente de tratamento.

Sífilis secundária:

- ✓ Erupções cutâneas em forma de máculas (roséola) e/ou pápulas, principalmente no tronco;
- ✓ Lesões eritematosas branco-acinzentadas nas mucosas;
- ✓ Lesões pápulo-hipertrofiadas nas mucosas ou pregas cutâneas (condiloma plano ou condiloma lata);
- ✓ Alopecia em clareira e madarose (perda da sobrancelha, em especial do terço distal);
- ✓ Febre, mal-estar, cefaleia, adinamia e linfadenopatia generalizada.
- ✓ Artralgia.

O estágio secundário dura em média entre quatro e 12 semanas; porém, as lesões podem recrudescer em surtos subsecuentes por até dois anos.

Mais raramente, observam-se comprometimento hepático e quadros meníngeos e/ou até oculares, em geral como uveíte. Merece destaque o fato de as lesões de pele do secundarismo não serem pruriginosas, o que auxilia no diagnóstico clínico.

Sífilis latente: período em que não se observa sinal ou sintoma clínico de sífilis. A maioria dos diagnósticos ocorre nesse estágio. A sífilis latente é dividida em latente recente (menos de um ano de infecção) e latente tardia (mais de um ano de infecção).

Sífilis terciária: Quando presente, a sífilis nesse estágio manifesta-se na forma de inflamação e destruição tecidual. É comum o acometimento do sistema nervoso e cardiovascular. Além disso, verifica-se a formação de gomas sífilíticas (tumorações com tendência a liquefação) na pele, mucosas, ossos ou qualquer tecido. As lesões causam desfiguração e incapacidade, podendo ser fatais.

Para o diagnóstico, devem-se considerar as seguintes lesões:

- ✓ Cutâneas: gomos e nodulares, de caráter destrutivo;
- ✓ Ósseas: periostite, osteíte gomosa ou esclerosante, artrites, sinovites e nódulos just-articulares;
- ✓ Cardiovasculares: aortite sífilítica, aneurisma e estenose de coronárias;
- ✓ Neurológicas: meningite aguda, goma do cérebro ou da medula, atrofia do nervo óptico, lesão do sétimo par craniano, paralisia geral, tabes dorsalis e demência.

Quando fazer testagem para Hepatites B:

De acordo com o Manual Técnico para o diagnóstico das Hepatites Virais (SVS/MS, 2015), considera-se os principais sintomas da forma aguda da Hepatite B:

- ✓ Aumento dos níveis séricos das aminotransferases, que leva o paciente a apresentar os sintomas de uma infecção viral inespecífica;
- ✓ Leves alterações gastrointestinais;
- ✓ Icterícia;
- ✓ Colúria

➤ Quando fazer testagem para Hepatites C:
De acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções (SVS/MS, 2018), considera-se os principais sintomas que justificam a investigação diagnóstica de Hepatite C:

- ✓ Síndrome icterícia febril;
- ✓ Alteração de função hepática;
- ✓ Anorexia;
- ✓ Astenia;
- ✓ Prurido;
- ✓ Colúria;
- ✓ Acolia fecal;
- ✓ Artralgias;
- ✓ Mal-estar e dor abdominal.

A infecção pelo vírus C da hepatite (HCV) na grande maioria das vezes é assintomática desde a infecção aguda até décadas. Deste modo, à semelhança do HIV e HBV, deve-se ampliar a testagem da população em geral como política de saúde pública para erradicação do HCV tendo em vista a disponibilidade universal dos atuais tratamentos altamente eficazes para a cura.

Referências:

Considerando que o diagnóstico preciso e precoce da infecção pelo HBV e HCV permite o tratamento adequado da doença e tem impacto direto sobre a qualidade de vida do indivíduo, sendo ainda um poderoso instrumento de prevenção de complicações como a cirrose e o Carcinoma hepatocelular (CHC) os testes rápidos de Hepatite B e C devem ser realizados juntamente com os Teste Rápidos de HIV e Sífilis.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da**

Infecção pelo HIV. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis.** Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo-clinico-diretrizes-terapeutica-atencao-integral-pessoas-infecoes-sexualmente-transmissiveis.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais.** 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/manual-tecnico-para-o-diagnostico-das-hepatites-virais>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções.** Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-hepatite-c-e-coinfecoes>

Portaria SVS/MS Nº 10 de 3 de janeiro de 2017. Disponível em: <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/imagens/sismob2/pdf/Portaria-UPA-24h-03-01-2017.pdf>

Equipe técnica responsável pela elaboração:
Cristina Silvana da S. Vasconcelos – Psicóloga – Coordenação Técnica Doenças Infecção-contagiosas
Ana Paula Barbosa de Brito – Odontóloga - Coordenação Técnica Doenças Infecção-contagiosas
Fernanda Maria Fernandes do C. Lemos – Biomédica – Coordenação Técnica Doenças Infecção-contagiosas
Luciana Noleto Silva Moreschi - Enfermeira – Coordenadora Técnica de Vigilância Epidemiológica
Gilian Cristina Barbosa - Enfermeira - Superintendente de Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Marta Maria Malheiros - Bióloga - Diretora de Vigilância em Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.280, de 10 de julho de 2019, págs. 19-20, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 175, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o Rememoração dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Rememoração do Lote 09: situado

à Alameda 11, QI I, da Quadra ARNE 45, com área total de 360,00m² e Lote 10: situado à Alameda 09, QI I, da Quadra ARNE 45, com área total de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A: situado à Alameda 09, QI I, da Quadra ARNE 45, com área total de 720,00m², objeto do processo 2019052680, instruído conforme Parecer Nº 179/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº. 65/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

Considerando o Ofício CMDCA nº 126/2019, de 12 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis, a exercer a função de Conselheiro Tutelar, de 13 de agosto de 2019 a 10 de janeiro de 2020, em substituição a Conselheira Titular, Randara Matos Magalhaes Baccaro, matrícula funcional nº. 413025725, que se encontra de licença maternidade durante o referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Simone da Silva Sandri Rocha
Portaria SEDES nº 20/2019 – DOM Nº 2.222, de 15/04/2019
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2019

PROCESSO Nº: 2019061835
ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
COOPERADORES: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS (ARP) E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS (SSP/TO).

OBJETO: A disponibilização de informações sobre pessoas desaparecidas no Município de Palmas, nos Termos da Resolução ARP nº 10 de 22 de abril de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.455/2019, que dispõe sobre o procedimento para reserva de espaço nas faturas de água para a divulgação de fotografias e informações sobre pessoas desaparecidas no Município de Palmas/TO.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

SIGNATÁRIOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.575/00001-89, com sede na Quadra 104 sul, Avenida JK, Conj. 01, NS 02, Lt. 33, 2ª Andar – Plano Diretor Sul, CEP: 77.020.012, Palmas/TO, e-mail: arp@palmas.to.gov.br, neste ato representado por seu Presidente FÁBIO BARBOSA CHAVES, e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS (SSP/TO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 25.053.109/0001-18 com sede na Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, e-mail: secretario@ssp.to.gov.br, neste ato representado por seu Secretário CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA FESP/SEMUS Nº 01, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência, Supervisão e Equipe Técnica no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulando com os artigos 160 § 1º 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, art. 2º, § 3º, I e V.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência, Supervisão e Equipe Técnica no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, devem estar vinculadas ao exercício de atividades essencialmente técnicas, descritas, analisadas e avaliadas de acordo com requisitos previamente estabelecidos, sendo remuneradas de acordo com o nível de complexidade e de responsabilidade das atividades exercidas.

Art. 2º A Designação das GSUS considerará os seguintes procedimentos, sob responsabilidade das Coordenadorias Geral da Escola de Saúde Pública e de Ações Estratégicas e Promoção à Saúde.

I - Especificação dos objetivos gerais de cada Coordenação e respectivas equipes técnicas;

II - Descrição de suas principais atividades;

III - Análise dos processos de trabalho, composta de relato das atividades executadas, descritas de forma organizada, bem como dos requisitos, responsabilidades e condições impostas aos ocupantes dos respectivos postos de trabalho;

IV - Avaliação dos postos de trabalho, compreendendo a hierarquização dos diversos postos e a proposta de quantificação de GSUS por nível; e

V - Definição de metas relacionadas aos objetivos gerais e aos processos de trabalho, as quais, preferencialmente, devem estar vinculadas às metas estabelecidas nos instrumentos de Gestão da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e do SUS.

Art. 3º A análise e a avaliação dos processos de trabalho e respectivos postos deverão contemplar, no mínimo, os seguintes fatores:

I - Conhecimentos requeridos, incluindo escolaridade e experiência;

II - Complexidade da atividade;

III - Responsabilidades por contratos, valores financeiros, sistemas de informação, patrimônio, organização e planejamento de políticas e serviços públicos;

IV - Impacto dos erros no exercício da função;

V - Nível de supervisão exercida e requerida;

VI - Tipo de contribuição ao cumprimento dos objetivos gerais e metas;

VII - Demanda física e mental; e

VIII - Quantitativo de servidores compondo a equipe técnica.

Art. 4º A Presidência da Fundação, com base nos dados e resultados das análises e avaliações referidos nos arts. 2º e 3º, fixará o quantitativo das GSUS, discriminado por níveis, a ser alocado a cada setor, sendo validado pela referida Presidência.

Art. 5º As GSUS serão providas em ato da Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

§ 1º O ato de provimento a que se refere o caput terá a forma de designação, podendo ser delegada a competência pela sua edição.

§ 2º A área de Gestão de Pessoas da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas controlará o quantitativo de GSUS por setor, obedecendo ao quantitativo fixado nos termos do art. 4º.

Art. 6º Na designação de servidor para ocupar GSUS, deverão ser observados os requisitos definidos na avaliação dos processos de trabalho e dos respectivos postos de trabalho.

Art. 7º O desempenho do servidor ocupante de GSUS será objeto de avaliação anual específica, baseada na descrição do posto de trabalho ocupado, de acordo com os critérios e metas definidos previamente.

§ 1º A Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, por ato próprio ou por solicitação das Coordenadorias, poderá atribuir atividades e metas, conforme necessidades transitórias do serviço, aos servidores designados em GSUS, respeitando-se a relação entre o conhecimento requerido e a complexidade da atividade atribuída.

§ 2º Ao término do período estabelecido no caput, o setor com servidores beneficiados por designações de GSUS deverão encaminhar à Presidência relatório contendo os resultados da avaliação, devidamente consolidados, juntamente com a descrição dos procedimentos e o instrumento de avaliação anual estabelecidos para o processo de avaliação.

Art. 8º Os servidores ocupantes das GSUS de que trata esta Portaria serão preferencialmente designados a compor e/ou a responder às seguintes atividades:

I - Fiscalização de contratos e convênios;

II - Comissões de inventário, de processo administrativo disciplinar e sindicância, na condição de membro não-permanente, ou outras criadas de acordo com as necessidades da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas;

III - Responder às demandas de ouvidoria do setor em que estiver lotado conforme solicitação da chefia imediata;

IV - Atender às solicitações de informação da Coordenação de Apoio Jurídico em demandas de órgãos jurisdicionados ou de controle externo, conforme delegação da chefia imediata.

§ 1º Os servidores de que trata o caput somente poderão recusar a designação para responder às atividades tratadas nos incisos anteriores, mediante comprovação de impedimentos legais e/ou suspeição.

§ 2º A recusa não justificada implicará na retirada automática da GSUS designada.

Art. 9º Os ocupantes de GSUS de que trata esta Portaria ficam sujeitos à jornada de trabalho de quarenta horas semanais, podendo ser convocados no interesse da administração, sem acúmulo de banco de horas.

Art. 10 O quantitativo de GSUS designadas poderá ser revisto a qualquer tempo em decorrência das disponibilidades orçamentárias e financeiras, devendo ser considerados os critérios estabelecidos nos arts. 2º, 3º e 4º, desta portaria.

Parágrafo único. A perda da designação em GSUS não afeta o exercício das atividades ordinárias do cargo de provimento do servidor.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário de Saúde

PORTARIA CONJUNTA FESP/SEMUS Nº 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência, Supervisão e Equipe Técnica no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulando com os artigos 160 § 1º 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, art. 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Portaria Conjunta FESP/SEMUS Nº, 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º As Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência e Supervisão no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas passam a ser fixadas de acordo com as especificações e níveis a seguir:

ESTRUTURA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL
Gerência de Gestão	1.1.1	Coordenação Técnica Geral de Orçamento e Finanças	GCTR IV
	1.1.2	Coordenação Técnica Geral de Contabilidade	GCTR IV
	1.1.3	Coordenação Técnica de Apoio Jurídico	GCTR II
	1.1.4	Coordenação Técnica de Administração de Pessoal	GCTR I
	1.1.5	Coordenação Técnica Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PETI/Palmas	GCTR IV
	1.1.6	Coordenação Técnica Administrativa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PETI/Palmas	GCTR I
Coordenadoria Geral da Escola de Saúde Pública	1.2.1	Coordenação Técnica de Convênios	GCTR II
	1.2.2	Técnico de Referência para Integração Ensino, Serviço e Comunidade	GTR II
	1.2.3	Técnico de Referência para Assuntos Acadêmicos	GTR II
	1.2.4	Técnico de Referência para Ações de Pesquisa em Saúde	GTR I
Coordenadoria de Ações Estratégicas e Promoção à Saúde	1.3.1	Técnico de Referência em Gestão do Trabalho na Saúde	GTR II
	1.3.2	Técnico de Referência em Tecnologias Educacionais em Saúde	GCTR III
	1.3.3	Técnico de Referência em Educação Popular em Saúde e Gestão Participativa no SUS.	GCTR IV

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário de Saúde

PORTARIA INT FESP Nº 46 DE 08 DE AGOSTO DE 2019 (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 12 (doze) dias de férias da servidora, ISABEL LUCY QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE, matrícula nº 136271, cargo de Assistente Administrativo, previstas para o período de 22/07/2019 a 19/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.302 de 09 de agosto de 2019, pág. 12, com incorreção no original.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARINA BEACH PALMAS (M. N. FERNANDEZ EIRELI), CNPJ nº 28.567.248/0001-58, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a AUTORIZAÇÃO para a atividade de MARINA FLUVIAL, COM LIMPEZA DO TERRENO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, com endereço na AV. NS 15, SENTIDO PRAIA DO PRATA/ PRAIA DO CAJU KM 2 A DIREITA, ZONA RURAL O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS